



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 1998 – 2ª-FEIRA – Nº 1941 – Circulação: 30.11.98 às 17:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração,
ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

JARDEL ADALTON SOUZA NUNES

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

ELY DA SILVA ALMEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

Procurador Geral do Estado

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO

Defensor Público Geral do Estado

JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação (interino)
CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
Auditoria Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Mensagem nº 0052 /GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0082/97-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Assembléia Legislativa que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente** o Projeto de Lei nº 0082/97-AL, de iniciativa parlamentar que "Dispõe sobre a divulgação de relação de veículos apreendidos pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAP/AP", por ser a proposta manifestamente inconstitucional.

RAZÕES DO VETO:

Inicialmente, a proposta parlamentar equivoca-se em designar "Departamento Estadual de Trânsito - DETRAP/AP". Confunde, assim, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP com o Departamento Estadual de Transportes - DETRAP/AP, ambos com competências distintas, como se contata na Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

Mas tal equívoco não é relevante ante a flagrante inconstitucionalidade que caracteriza o Projeto de Lei, posto que a iniciativa parlamentar invade a competência da União para legislar sobre o assunto.

A Lei Federal nº 9803/97 (Código Nacional de Trânsito) não disciplina os veículos apreendidos, na forma do disposto no art. 1º do Projeto de Lei ora vetado:

"Art. 1º - A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, através do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAP/AP, publicará no Diário Oficial do Estado do Amapá, a relação dos veículos automotores, apreendidos no Estado, discriminando o número do chassi, número da chapa e motivo da apreensão."

Há, ainda, a ser levado em conta como razão do veto as informações prestadas pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP:

"Por se tratar de matéria pertinente à Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), aprovada pelo Congresso Nacional em 23.09.97 e sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República na mesma data, e pelo fato do Estado somente executar por delegação as atividades de trânsito, conforme dispõe o Capítulo II, Seção I, Artigo 5º e o Artigo 22 da referida Lei, que trata do complexo de órgãos, Entidades e Sistema Gestor, Programa dor e Diretor de Trânsito Nacional e que consta a existência de uma atividade integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mas em uma escala hierárquica, de modo que sempre prevalecem os ordenamentos da órbita federal, pois cabe tão somente a União, além de legislar

sobre a matéria, instruir condutas padroes, impor exigências quanto aos veículos, estabelecer velocidade máxima permitida, dispor sobre a segurança de veículos, a par de outras funções com jurisdição em todo país." (GN)

Por outro lado, mesmo que o Código Nacional de Trânsito ensejasse a providência requerida pelo art. 1º, do Projeto de Lei, a iniciativa da proposta parlamentar iria contra o previsto na Constituição do Estado, art. 119, inciso XXV:

"Art. 119 - Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição:

... OMISSIS

XXV - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual." (GI)

Quanto à providência disposta no art. 2º, que a relação será encaminhada aos Departamentos de Trânsito de todo o Brasil quando se tratar de veículos roubados, a medida há muito vem sendo executada pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, via Polinter, dentro da competência privativa do Governador de dispor sobre a organização e funcionamento da administração estadual.

Por tais razões, **veto totalmente** o presente Projeto de Lei, para cujo veto peço a acolhida dessa Assembléia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrão, 30 de novembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

MENSAGEM Nº 0053 /98-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0020/98-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Assembléia Legislativa que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente** o Projeto de Lei nº 0020/98-AL, de iniciativa parlamentar que "Autoriza o Poder Executivo estabelecer convênio com as prefeituras de todos os Municípios do Estado, etc", por ser a proposta manifestamente inconstitucional.

RAZÕES DO VETO:

Reveste-se o Projeto de Lei de três patentes e irrefutáveis inconstitucionalidades:

A primeira, o Executivo não depende de autorização legislativa para o estabelecimento de convênio de tal natureza. Com efeito, o art. 95 (competência privativa da Assembléia Legislativa do Estado), inciso XX, leciona:

PORTARIA Nº 574/98-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91, Decreto nº 1497, de 16/10/92, e de acordo com o Decreto nº 0316, de 03/02/94, que regulamentou o § 1º, do Art. 37, da Lei nº 0066, de 03/05/93,

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório - Grupo Magistério, ocupantes dos Cargos de Professor Classe "A", Professor Classe "B", Professor Classe "C" e Especialista em Educação, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, correspondentes aos períodos subsequentes.

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ANDSON JOSÉ DE ALMEIDA LIMA	10/05/98-30/05/98	100
2	ALBERNINO RIBEIRO DA PAZ	17/05/98-17/05/98	100
3	ALBERTO MAX DOS SANTOS FIGUEIRA	30/05/98-30/05/98	100
4	ALEX SANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	17/05/98-17/05/98	100
5	ANA BARBARA DOS SANTOS RODRIGUES	05/05/94-05/05/98	87
6	ANA CLAUDIA MARTINS GUSMÃO PRADO	05/05/94-05/05/98	84
7	ANA CLAUDIA ROSA COSTA	01/02/93-01/02/98	88
8	ANDRÉIA VILGAS VASCONCELOS	05/05/94-05/05/98	84
9	CARLOS ALBERTO WANDERLEY DA SILVA	05/05/94-05/05/98	84
10	CHESLER CARVALHO DO CARMO	30/04/92-30/04/94	83
11	CLOVIS DE JESUS PEREIRA JUNIOR	05/05/94-05/05/98	90
12	DANIELE SOCCORRO MENDES DE OLIVEIRA	11/05/94-11/05/98	90
13	DEBILAN PATRICIA SANTOS DE SOUZA THESZ	01/07/98-01/07/98	80
14	ELIZABETH PATRICIA VILGAS	01/02/93-01/02/98	88
15	ELIZABETH MACIEL BARBOSA DA SILVA	24/04/92-24/04/98	87
16	ESTELA MARIA BARBOSA LORATO	05/05/94-05/05/98	88
17	EVILASIO RIBEIRO PEREIRA	10/05/98-10/05/98	100
18	FRANCISNEY CAMILO DO NASCIMENTO	05/05/94-05/05/98	79
19	FRANCISCA SOUZA DOS SANTOS	20/04/93-20/04/98	82
20	FRANCISCA TELES DE MOURA FILHA	01/02/93-01/02/98	89
21	GLAUCIA RAMARENA SOARES ALVES	01/02/93-01/02/98	81
22	GILBERTO PATRICIA THESZ DE SOUZA	05/05/94-05/05/98	88
23	IVANILSON DUARTE DA SILVA	01/02/93-01/02/98	84
24	JANE SELMA ALMEIDA DE SOUZA	11/05/94-11/05/98	85
25	JET PEREIRA SOCCORRO	10/05/98-10/05/98	84
26	JONANAYNE BORGES DE ALZANTINA	27/04/92-27/04/98	85
27	JOSÉ ROBERTO MARTEL JUNIOR	24/05/98-24/05/98	83
28	JOSÉ EDSONE VIANA BARBOSA	21/05/94-21/05/98	81
29	JOSINETE DE OLIVEIRA BARBOSA	14/05/93-14/05/98	100
30	JOSUE PINHEIRO RODRIGUES	05/05/94-05/05/98	84
31	JULIEN CAMPOS MONTEIRO	21/05/94-21/05/98	86
32	KATIA CRISTINA NEVES PEREIRA	05/05/94-05/05/98	88
33	KLEBER MARQUES DA CRUZ	05/05/94-05/05/98	83
34	LAUDINEIRO JOSÉ LEMES RAJOL	17/05/98-17/05/98	100
35	LEA LOPES CORDEIRA	01/02/93-01/02/98	84
36	LEILA JANUÁRIA FAYA RODRIGUES PEREIREDO	05/05/94-05/05/98	84
37	LILIA MARIA BATTO CALZES	01/02/93-01/02/98	81
38	MARCIA CRISTINA PEREIREDO DA CONCEIÇÃO	01/02/93-01/02/98	87
39	MARICHONE BARRETO PEREIREDO	25/07/98-25/07/98	73
40	MARIA DO SOCORRO VIANA	21/05/94-21/05/98	86
41	MARIA EUTECIA SERNA	01/02/93-01/02/98	81
42	MARIA IVONE SAMPAIO DUARTE	28/12/94-28/12/98	85
43	MARIA JOSÉ BATA DO NASCIMENTO	28/05/94-28/05/98	85
44	MARILIA DO SOCORRO DE JESUS CHUEIR	05/05/94-05/05/98	88
45	NEIVA DE ALMEIDA MONTENEGRO	27/04/92-27/04/98	87
46	NELO DE OLIVEIRA SOARES	12/05/98-12/05/98	82
47	NEUMA CRISTINA ALMEIDA	27/04/92-27/04/98	86
48	RESERIO SOCCORRO PEREIRA DO SOUZA SANTO	01/02/93-01/02/98	82
49	SILVANA VILGAS CORDEIRO	21/05/94-21/05/98	87
50	SILVIA DE LIMA PEREIRA	05/05/94-05/05/98	86
51	SILVIA TELES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	01/02/93-01/02/98	100
52	SILVIA MARIA VIEIRA PEREIRA	05/05/94-05/05/98	87
53	VALDEICE CAVALCANTE PEREIRA	28/04/92-28/04/98	86
54	VALDIRINE SOUZA SALES LAMARCA	05/05/94-05/05/98	89

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	DACORRITO GERALDO FARIAS DA SILVA	21/05/98-21/05/98	92

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ALUIZIO DOS SANTOS CORREIA	13/05/98-13/05/98	100
2	ANA CLAUDIA LOURENÇO PEREIRA	05/05/94-05/05/98	100
3	ANTONIO ARMANDO DOS SANTOS PONTES	30/05/98-30/05/98	98
4	ARLINDO PEREIRA FIAS	21/05/98-21/05/98	93
5	CARLOS ROBERTO FRANÇA DE ALMEIDA	01/07/98-01/07/98	100
6	DANIELO ESTILIO DE SOUZA DIAS	10/05/98-10/05/98	84
7	DAVI DOS SANTOS SERRA	10/05/98-10/05/98	100
8	EDINEZ SOARES FILHA	04/07/94-04/07/98	100
9	EDNA RODRIGUES DE ANDRADE	27/04/92-27/04/98	100
10	ERNA GONÇALVES QUINTELA	05/05/94-05/05/98	100
11	ERSON MONTENEGRO FILHO	17/05/98-17/05/98	83
12	ESPÍNOLA DAS NEVES BARBOSA RODRIGUES	17/05/98-17/05/98	100
13	ELIANE LILY TACQUEZ	13/05/98-13/05/98	88
14	ELIZABETH DE LIMA GARCIA	05/05/94-05/05/98	87
15	ENEDIO LOPES DO AMARAL	17/05/98-17/05/98	100
16	ESMARA SANTOS PEREIRA CAMARAO	30/05/98-30/05/98	86
17	ELI LITTE DE MENEZES	17/05/98-17/05/98	100
18	JO DA COSTA OLIVEIRA	24/05/98-24/05/98	100

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
19	HEVALDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES RITENKOURT	30/05/98-30/05/98	100
20	LEONILDA DA SILVA SANTOS	01/02/93-01/02/98	100
21	LUZIANE LIMA MACIEL	13/05/98-13/05/98	100
22	MARCEL LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	13/05/98-13/05/98	100
23	MYAMAR NEVES DE SA	30/05/98-30/05/98	98
24	JOSENEIDE FREIREIRA DE MENEZES	13/05/98-13/05/98	98
25	JOCEVALDO PEREIRA BATA	13/05/98-13/05/98	100
26	JOSIELA CORDEIRO TORRES	05/05/94-05/05/98	84
27	JOSIE DE ABREU VIEIRA	04/05/92-04/05/98	84
28	JUVENILIA MARQUES DOS SANTOS	01/07/98-01/07/98	87
29	KARLA REGINA DAMASCENO E SILVA	10/05/92-10/05/98	100
30	LORENTE LUCIA DA SILVA	13/05/94-13/05/98	100
31	LUCIENEIDE DE MELLO ALVES	25/05/98-25/05/98	100
32	LUIZ VALERIO BORGES AMARAL	13/05/98-13/05/98	100
33	LUIZA INEZ DAS GRAÇAS THESZ DE CASTRO	21/04/98-21/04/98	100
34	MARGARETH DE LIMA CONCEIÇÃO	23/12/98-23/12/98	100
35	MARGARETH LIMA DA MATA	21/05/98-21/05/98	91
36	MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA SILVA	20/04/92-20/04/98	100
37	MARIA DE NAZARE SANTOS CARVALHO	21/05/98-21/05/98	88
38	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO REIS	05/05/94-05/05/98	87
39	MARIA DO SOCORRO MELO PEREIRA	14/05/98-14/05/98	100
40	MARCO ALEXANDRE DE JESUS	25/04/92-25/04/98	89
41	MARCONIA MATOS FARIAS	10/05/98-10/05/98	100
42	MARLY DO SOCORRO CARVALHO CARVAL	05/05/94-05/05/98	100
43	PAULO CESAR BORGES DOS SANTOS	04/07/94-04/07/98	100
44	PAULO ROBERTO CARVALHO GUEDES	01/02/93-01/02/98	100
45	REGINA SUELY RIBEIRO MATOS	01/07/98-01/07/98	84
46	ROSIE MARY SORRAL DE LIMA	17/05/98-17/05/98	100
47	ROSEANE LEONILDA NASCIMENTO SILVA	05/05/94-05/05/98	100
48	ROSELENE RAMOS COSTA	25/07/98-25/07/98	100
49	SERGIO GUILHERME CARVALHO GUEDES	05/05/94-05/05/98	83
50	SERENY JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA	01/02/93-01/02/98	86
51	SIMONE DO SOCORRO FREITAS DO NASCIMENTO	17/05/98-17/05/98	100
52	SIMONE DOS SANTOS APONDO	01/02/93-01/02/98	100
53	SILVANA DE CASTRO COSTA	13/05/98-13/05/98	89
54	VALDIR MACHADO DE OLIVEIRA	30/05/98-30/05/98	86
55	VANUZA ALMEIDA DE SOUZA DE SOUZA	30/05/98-30/05/98	97
56	WALTER DE MOURA MARTINS CARVALHO	10/05/98-10/05/98	100
57	WALTER DE SOUZA LORATO	25/04/92-25/04/98	86

Macapá-AP, 26 de novembro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 575/98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/96, resolve,

REMOVER:

Servidor(a): ELAINE CRISTINA SOUZA DA SILVA
Cargo: Agente Administrativo
Quadro: Estadual
Do(a): Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Para: Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Prot. Geral: nº 28715/98-SEAD.

Macapá-AP, em 26 de novembro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 576/98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/96, resolve,

REMOVER:

Servidor(a): ROBERTO CIRILO DE SOUZA RODRIGUES
Cargo: Artífice de Mecânica
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Do(a): Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Para: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF
Ofício: nº 2263/98-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 27 de novembro de 1998

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 046/11-98/DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 27049/1998,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor NEWTON FERNANDES DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Polícia, Classe 2º, Padrão I, Matrícula nº 26053-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos períodos de 15/01 a 14/03/99 e 01 a 30/07/99, referente ao Quinquênio de 04/05/93 a 15/08/98.

Macapá-AP, em 24 de novembro de 1998.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 047/11-98-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, aos servidores abaixo relacionados, todos integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): ELISÂNGELA VAZ DE SALES
CARGO: Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA: 28486-6
QUINQUÊNIO: 04/05/93 a 28/11/98
PERÍODOS: 01 a 31/12/98 e 01/02 a 31/03/99
PROT GERAL: Nº 21734/1998-SEED

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MACIEL
CARGO: Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA: 28533-1
QUINQUÊNIO: 04/05/93 a 30/08/98
PERÍODO: 01/12/98 a 28/02/99
PROT GERAL: Nº 20487/1998-SEED

SERVIDOR(A): NATÉRCIA LIMA DE QUINO
CARGO: Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA: 28712-1
QUINQUÊNIO: 04/05/93 a 31/07/98
PERÍODOS: 01 a 31/12/98 e 01/02 a 31/03/99
PROT GERAL: Nº 20065/1998-SEED

Macapá-AP, em 24 de novembro de 1998.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 048/11-98-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, aos servidores abaixo relacionados, todos integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A): WALDIR BRAGA FIGUEIREDO
CARGO: Agente de Polícia, Classe 2º, Padrão I
MATRÍCULA: 26102-5
QUINQUÊNIO: 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO: 01/12/98 a 28/02/99
PROT GERAL: Nº 22806/1998-SEAD

SERVIDOR(A): KLEBER ESTEVES DA FONSECA
CARGO: Agente de Polícia, Classe 2º, Padrão I
MATRÍCULA: 36896-2
QUINQUÊNIO: 04/05/93 a 04/05/98
PERÍODO: 01/12/98 a 28/02/99
PROT GERAL: Nº 27036/1998-SEAD

SERVIDOR(A): ALMECINDO GIBSON BARBOSA
CARGO: Agente de Polícia, Classe 2º, Padrão I
MATRÍCULA: 25919-5
QUINQUÊNIO: 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODOS: 01 a 31/12/98 e 01/02 a 30/11/99
PROT GERAL: Nº 27687/1998-SEAD